

DECRETO Nº 12.356, DE 12 DE MARÇO DE 2025.

Prorroga os prazos de validade dos Processos Seletivos Simplificados para Contratações Emergenciais n.ºs. 004/2024, 011/2024, 013/2024, 014/2024, 015/2024, 016/2024, 017/2024.

O PREFEITO MUNICIPAL DE SANTA CRUZ DO SUL, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Legislação em vigor e de conformidade com o disposto no inciso VIII do artigo 61 da Lei Orgânica do Município e no artigo 7, do Decreto nº 11.595, de 12 de abril de 2023,

DECRETA:

Art. 1º FICA PRORROGADO, por mais um ano, a contar de 12 de março de 2025 até 11 de março de 2026, o prazo de validade do Processo Seletivo Simplificado nº 004/2024, Homologado em 12 de março de 2024, para preenchimento de vagas de contrato emergencial.

Art. 2º FICA PRORROGADO, por mais um ano, a contar de 27 de março de 2025 até 26 de março de 2026, o prazo de validade do Processo Seletivo Simplificado nº 011/2024, Homologado em 27 de março de 2024, para preenchimento de vagas de contrato emergencial.

Art. 3º FICA PRORROGADO, por mais um ano, a contar de 29 de abril de 2025 até 28 de abril de 2026, o prazo de validade do Processo Seletivo Simplificado nº 013/2024, Homologado em 29 de abril de 2024, para preenchimento de vagas de contrato emergencial.

Art. 4º FICA PRORROGADO, por mais um ano, a contar de 29 de abril de 2025 até 28 de abril de 2026, o prazo de validade do Processo Seletivo Simplificado nº 014/2024, Homologado em 29 de abril de 2024, para preenchimento de vagas de contrato emergencial.

Art. 5º FICA PRORROGADO, por mais um ano, a contar de 15 de abril de 2025 até 14 de abril de 2026, o prazo de validade do Processo Seletivo Simplificado nº 015/2024, Homologado em 15 de abril de 2024, para preenchimento de vagas de contrato emergencial.

Art. 6º FICA PRORROGADO, por mais um ano, a contar de 15 de abril de 2025 até 14 de abril de 2026, o prazo de validade do Processo Seletivo Simplificado nº 016/2024, Homologado em 15 de abril de 2024, para preenchimento de vagas de contrato emergencial.

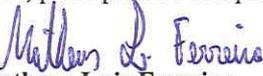
Art. 7º FICA PRORROGADO, por mais um ano, a contar de 15 de abril de 2025 até 14 de abril de 2026, o prazo de validade do Processo Seletivo Simplificado nº 017/2024, Homologado em 15 de abril de 2024, para preenchimento de vagas de contrato emergencial.

Art. 8º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação., com efeitos legais a contar de 11 de março de 2025.

Santa Cruz do Sul, 12 de março de 2025.


SÉRGIO IVAN MORAES
Prefeito Municipal

Registre-se, publique-se e cumpra-se


Matheus Luis Ferreira

Secretário Municipal de Administração e Gestão

